

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

=LEI Nº. 16/70=

**SÍNULA:-** Cria verba especial para auxílio à construção da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, deste município.

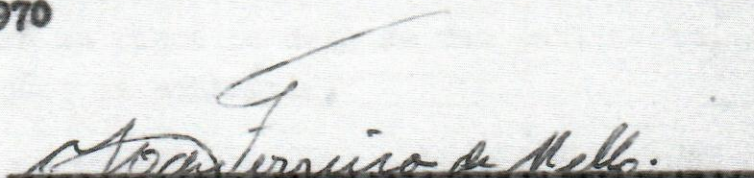
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE /  
LEI:

**Artº.1º)-** Fica criada uma verba especial de R\$.500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS), para a construção da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em face ao requerimento do Presbítero da Igreja.

**Artº.2º)-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, /  
em 24 de julho de 1.970



  
JOÃO FERREIRA DE MELLO  
PREFEITO MUNICIPAL